



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

PODER EXECUTIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça Henrique  
P. Donato, 90 Centro  
Guanambi - Bahia

#### Telefone



(77) 3452-4306

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

PORTARIA SAIP Nº 14/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 33 DE 11 MAIO DE 2017

### LICITAÇÕES

---

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2017

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

RETIFICAÇÃO DO DECRETO nº 60/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

## PORTARIAS

**Prefeitura de  
Novo Horizonte****PORTARIA SAIP Nº 14/2017, de 11 de Maio de 2017.**

"Versa sobre nomeação de  
Funcionário Público e dá outras  
providencias"

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**, do Município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº.01/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado (o) para o cargo de DIRETOR DA JUNTA MILITAR neste município, o Sr. **WASHINGTON LEOUR VIEIRA**, portador do CPF Nº 033181145-00, Residente na cidade de Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, pulique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 11 de Maio de 2017.

Rogério de Oliveira Prado  
Secretário de Administração  
CPF 582 514 565-68  
Decreto Nº 01/2017

Rogério de Oliveira Prado  
Secretário de Administração, Infraestrutura e Planejamento  
CPF 582 514 565-68  
Decreto Nº 01/2017

**PORTARIA nº 33, de 11 de Maio de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 152 de 11 de Junho do município de Novo Horizonte e dá outras providências

A Secretária Municipal de Educação de Novo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 152 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 06 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Determina:

Art.1º - Fica nomeada a *Equipe Técnica de Monitoramento* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Elson Lopes de Souza - Técnico responsável pelo PAR
- II. Solange Maria da Rocha- Técnico Responsável pelo PME
- III. Maria Aparecida Lopes de Oliveira- Técnico Responsável pelo Pacto/Pnaic
- IV. Elinaide de Araújo Lopes- Técnico Responsável pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

Rua Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte/ BA – CEP 46730-000 –  
TELEFAX (77) 3648-1060/1109 – CNPJ/16.255.07/0001-42..  
E-mail: [secnheducacao@gmail.com](mailto:secnheducacao@gmail.com)/[secnh2017@bol.com.br](mailto:secnh2017@bol.com.br)

- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Novo Horizonte Estado da Bahia, em 11 de Maio de 2017.

  
Idenilde A. dos S. Oliveira  
Secretária de Educação  
C.P.F. 976.116.705-49  
Decreto N.º 10/2017  
Idenilde Almeida dos Santos Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2017**

**Pregão Presencial nº 027-2017.** Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para as unidades de ensino público municipal e estadual, conforme especificações no edital e anexo. **Data: 25/05/2017. Horário: 08:30h.** Critério: Menor Preço por ITEM. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - Bahia, setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Hermínio José dos Santos, 184 – centro – Novo Horizonte - Ba, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3648-1060 ou 3648-1109, ou através do e-mail [licitação.novohorizonte@outlook.com](mailto:licitação.novohorizonte@outlook.com). Novo Horizonte-BA, 08 de maio de 2017. Elizene Souza Silva – Pregoeira.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO n.º 60/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

Por um equívoco ocorrido no momento da Elaboração do Decreto n.º60/2017.

**ONDE SE LÊ:**

(...)

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei n.º 152 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. n.º xx da referida Lei e art. n.º 7 § 3º da Lei n.º 13005 de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

(...)

e

(...)

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Horizonte – Bahia, Estado da Bahia, em 30 de Março de 2016.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei n.º 152 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. n.º 06 da referida Lei e art. n.º 7 § 3º da Lei n.º 13005 de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

(...)

e

(...)

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Horizonte – Bahia, Estado da Bahia, em 30 de Março de 2017.

(...)

**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Novo Horizonte-Bahia, 11 de maio de 2017.

**DJALMA ABREU DOS ANJOS**  
**Prefeito do Município de Novo Horizonte**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DE87-F24A-C1FA-2583> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: DE87-F24A-C1FA-2583**



### **Hash do Documento**

**FDD507BD1A918908AAD87619A7A2C7EECD566F6749C5C6951C3F138D520D57DA**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 11/05/2017 18:45 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital